

Decreto nº 1 de 20 de outubro de 1965.

O Sr. Odilon Milani, Prefeito Municipal de Leopoldina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o que determina a Lei Municipal nº 209 de 20 de agosto de 1960 em seus artigos,

Decreto:

Artigo 1º - Fica criado no município de Leopoldina o Serviço de Estratos de Governo do Município (S.E.R.M.) diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O S.E.R.M. funcionará numa sala própria no prédio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - A organização do S.E.R.M. de Leopoldina está baseada na Lei nº 302 de 13 de julho de 1948. - e funciona assim constituída:

A - Órgão Consultivo - Conselho Honorário Municipal

- 1 - Presidente: Odilon Milani - Prefeito Municipal.
- 2 - Diretor do S.E.R.M.: Ary Alberto de Sousa
- 3 - Representante do Comércio: Mauro José Goyola.
- 4 - Representante da Indústria: Oscar Maurício Rosseto.
- 5 - Representante de Agricultura e Pecuária: Laurindo Gonçalves.

B - Órgão Executivo:

- 1 - Diretor do S.E.R.M. - Ary Alberto de Sousa
- 2 - Chefe da Seção de Obras Honorárias: Manoel Gregório de Fozinho
- 3 - Chefe da Seção Administrativa: Beluino Gonçalves Fernandes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Odilon Milani
 ODILON MILANI
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta cartoria em 20 de outubro de 1965.

[Assinatura]
 Secretário